



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 474/2011-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Rodrigo Garms
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 070/2011.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre adequações dos Anexos da Lei nº. 2778/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012)"*, e a sua respectiva justificativa.

Solicitamos que a referida propositura seja apreciada em regime de urgência, nos termos previstos no Regimento Interno dessa Casa de Leis, conforme motivos relacionados na Justificativa do referido Projeto de Lei.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.389 16/11/2011 16:07:33
Responsável: *[assinatura]*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 070, de 11 de novembro de 2011.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre adequações dos Anexos da Lei nº. 2778/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012)".

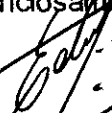
A presente proposta visa promover adequações nos Anexos da Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012), conforme consta dos anexos desta propositura, devidamente aprovadas em audiência pública realizada pela Prefeitura Municipal no dia 11 de outubro de 2011.

As adequações tratam-se única e tão somente de atualizações dos valores constantes dos referidos programas. Não foram feitas inclusões, exclusões ou alterações nos referidos programas.

A presente propositura carece ser apreciada o mais breve possível, face à necessidade de aprovação das adequações ainda neste exercício, para vigência no exercício 2012.

Dada à relevância da matéria, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta com prioridade, submetendo a mesma ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre adequações dos Anexos da
Lei nº. 2778/2011 – Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2012 (LDO 2012)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

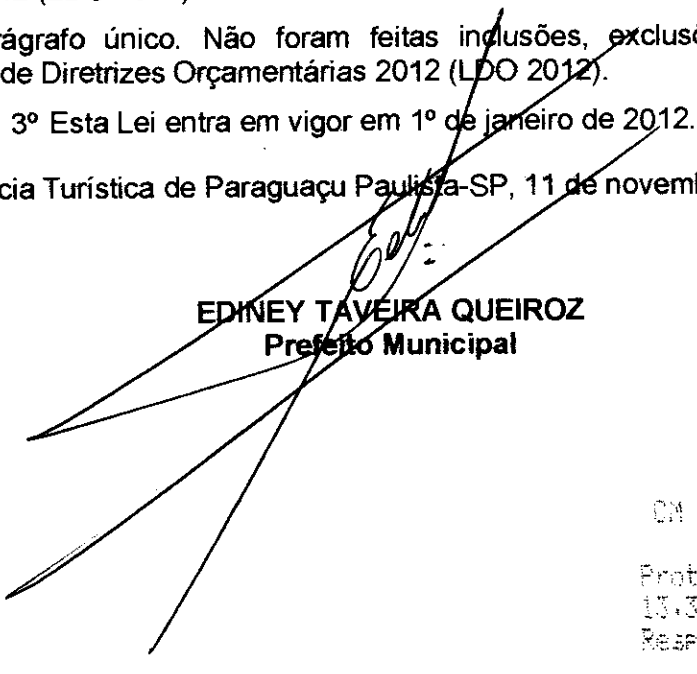
Art. 1º As diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, aprovadas pela Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011, passa a incorporar as adequações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º As adequações a que se refere o art. 1º desta Lei tratam-se única e tão somente de atualizações dos valores constantes dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012).

Parágrafo único. Não foram feitas inclusões, exclusões ou alterações nos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de novembro de 2011.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
13.389 16/11/2011 16:07:35
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.778, DE 12 DE JULHO DE 2011
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, e dá outras providências".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infraestrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 2 de 9

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2010-2013, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º O projeto de lei do orçamento é elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 3 de 9

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2011;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos arts 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2011.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto na cabeça deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 4 de 9

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação ou de um mesmo órgão.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III do § 1º deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, depende de autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º Os beneficiários de subvenções sociais deverão:

- I - ter certificação junto ao respectivo conselho municipal;
- II - aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim;
- III - comprovar seu regular funcionamento, mediante declaração emitida por autoridades de outro nível de governo.

§ 3º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público, à manifestação prévia e expressa dos respectivos órgãos técnico e jurídico municipais e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º A destinação de recursos para entidades privadas a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, unidades de serviços prestados.

Art. 9º É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

- I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 5 de 9

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho¹ (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;

II - programas educacional, assistencial e de saúde;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas as parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2012 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata a cabeça deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fis. 6 de 9

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista ou parcelado de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2012:

I - o desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento;

II - o desconto de até 5% (cinco por cento) do valor da parcela, para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, inciso II, deste artigo, considera-se pagamento em dia, o pagamento do tributo municipal realizado na data de vencimento constante do aviso de lançamento.

§ 4º Se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 7 de 9

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contranem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata a cabeça deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fls. 8 de 9

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2012 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto na cabeça deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.

Art. 23. O Poder Executivo enviara até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.778, de 12 de julho de 2011 Fís. 9 de 9

Art. 24. Constarão da proposta orçamentária do Município demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº. 42, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 25. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto na Portaria MPAS nº. 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, e suas alterações.

Art. 26. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO OELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 1 de 69

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição												
0001 PROCESSO LEGISLATIVO												
Metas												
Indicadores												
SESSÕES LEGISLATIVAS												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA							SES	20	20	100	60.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		1002	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CM									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
			00	A DEFINIR								
			000	A DEFINIR								
			4	Despesas de Capital								
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA										100	1.970.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
			00	A DEFINIR								
			000	A DEFINIR								
			3	Despesas Correntes								
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA										100	120.000,00
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
		01	Legislativa									
			031	Ação Legislativa								
			00	A DEFINIR								
			000	A DEFINIR								
			4	Despesas de Capital								



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 2 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO/PRÉDIO CM	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital	100	10.000,00
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2134	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	36.000,00
0002	C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	010101	CÂMARA MUNICIPAL	2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTUCIONAL	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	100	5.000,00
															Total Geral do Programa:		2.201.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 3 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição	
0002	COORDENADORIA SUPERIOR

Metas

Indicadores

Equipamentos Diversos

Obras

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Un	4	4
M2	212	213

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020201 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020202 SECRETARIA

2004 MANUT.DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

2005 MANUTENCAO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA

04 Administração

122 Administração Geral

00 A DEFINIR

000

A DEFINIR

3

Despesas Correntes

100 102.970,00

100 666.990,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	14.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
1010	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	75.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
2006	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	Despesas Correntes		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	4	15.000,00
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2003	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	25.000,00
020204	DEFESA CONTRA SINISTROS		
2006	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	Despesas de Capital		

[illegible]

[illegible]

Total Geral do Programa:

1.731.415,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 7 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
Equipamentos Adquiridos	EQUIP	100	100	100	2.754.650,00
Manutenção das Atividades	SV	100	100		
Serviços Implantados	SV	100	100		
Rec.Humanos - Valoriz.Capacitação	UN	1400	1400		

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF								
2009	MANUT. DA DIRETORIA								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020302	DEPENDENCIAS - DEAF								
2010	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINÇÃO PÚBLICA								
1084	ILUMINACAO PUBLICA								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 9 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			
020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF			
2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTUCIONAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
00	A DEFINIR			
000	A DEFINIR			
3	Despesas Correntes	100	25.000,00	
Total Geral do Programa:				4.234.880,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 10 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
Veículos Leves	UN	2	2		
Maquinas Pesadas	UN	1	2		
Caminhões	UN	3	1		
Serviços Mantidos	%	100	100		

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020401	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP								
2011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS								
1021	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
020403	LOGRADOUROS PÚBLICOS								
1023	CONTROLE DE EROSÃO URBANA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Programa	Descrição
0005	HABITAÇÃO

Indicadores | Unidades Habitacionais construídas

Un. Medida	Indice Recente	Indice Futuro
CASA	20	5



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 15 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Demanda	DEM	0	50
Apoio a Associações de Produtores	SV	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	105.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
	1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	4	Despesas de Capital							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	684.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
	2019	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	Despesas Correntes							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	34.295,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA							
	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	Despesas Correntes							

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 17 de 69

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0007	APOIO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transporte Escolar - Veículos Adquiridos	VEIC	1-	5
Unidade Escolar	UN	25	25
Aluno	%	100	100
Equipamentos	%	100	100
Aluno	UN	7100	7200

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	50.000,00
	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB							
		1038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	9.660.250,00
	020607	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.FUNDEB							
		2023	MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	

[illegible]

[illegible]



Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 21 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descritivo

0009 - ATENÇÃO À CRIANÇA

Metas

Indicadores

Unidades Escolares Reformadas

Unidades Escolares Mantidas

Bolsa concedida

Parcerias

Equipamentos

Docentes

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	2	2
UN	9	9
UN	50	50
%	100	100
%	100	100
UN	150	150

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.617.500,00

020602 DIVISÃO EDUCACÃO- I-SEC.CRECHES/PRÉ-ESCOL

2027 MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020602 DIVISÃO EDUCACÃO- I-SEC.CRECHES/PRÉ-ESCOL

2027 MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

100 50.000,00



Total Geral do Programa: 2.837.500,00



Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Un. Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Unidades Escolares Reformadas	UN	2	2
Unidades Escolares Mantidas	UN	6	6
Porcentas	%	100	100
Equipamentos	%	100	100
Bolsa	UN	150	150
Porcentas	UN	300	300

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.							
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.						100	2.451.250,00
		2031	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				

	000	A DEFINIR	Despesas Correntes	
		3		
00001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.			
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.			
2031	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
00	A DEFINIR			
		000		
		A DEFINIR		
		4	Despesas de Capital	
				100.000,00
				100

[illegible]



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAQU PTA.							1	380.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO								
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
00	A DEFINIR								
000									
	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								

Total Geral do Programa: 4.912.750,00

Programa Descrição									
0011 COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS									
Metas									
Indicadores									
Equipamentos									
Atividade de Produção									
Merenda Distribuída									
Un. Medida									
Índice Recente									
Índice Futuro									
Meta									
Valor									
Ações									
Entidade									
Unid. Orçam.									
Proj. Ativ.									
Função									
SubFunção									
FonGrupo									
FonCódigo									
Categoria									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAQU PTA.									
020605 DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - SEC.ALIMENT. NUTR									
2033 MANUT. DA COZINHA PILOTO									
12 Educação									
306 Alimentação e Nutrição									
00 A DEFINIR									
000 A DEFINIR									
3 Despesas Correntes									
Total Geral do Programa: 857.500,00									



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 26 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição

0012 ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores

Entidade de Ensino Superior subvencionada

Aluno

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SUBV	1	1
UN	300	300

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	432.000,00

020606 DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.
2035 SUBVENÇÃO À FUNGE

12 Educação
364 Ensino Superior
00 A DEFINIR
000 A DEFINIR
3 Despesas Correntes

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							300	300.000,00
------	--	--	--	--	--	--	--	-----	------------

020606 DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.
2036 AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

12 Educação
364 Ensino Superior
00 A DEFINIR
000 A DEFINIR
3 Despesas Correntes

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.000,00
------	--	--	--	--	--	--	--	-----	----------

020606 DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.
1113 IMPLANTAÇÃO DE POLO PRESENCIAL

12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
000 A DEFINIR
3 Despesas Correntes



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 27 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
020606	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC.ENSINO SUPER.				
2128	MANUTENÇÃO DO POLO PRESENCIAL				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
01	TESOURO				
000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
020606	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC.ENSINO SUPER.				
1113	IMPLANTAÇÃO DE POLO PRESENCIAL				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
01	TESOURO				
000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital		
				Total Geral do Programa:	740.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 28 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0010	ENSINO MÉDIO

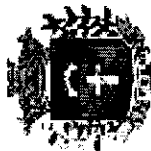
Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ensino Médio	%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - III - SEC. ENS. MÉDIO							
	2032	MANUT. DO ENSINO MÉDIO							
		12	Educação						
		362	Ensino Médio						
		00	A DEFINIR			000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa: 10.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 29 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa - Descrição

0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras Realizadas	%	28	26
Equipamentos Turístico Impl.	%	25	25
Atrativos Turísticos	%	25	25
Adequação da infra-estrutura	Proj.	25	25
Deptº Turismo-Org. e Manutenção	%	100	100
Com. e Serviços adequados	%	100	100
Eventos e Festas	%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	155.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
1065	INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.000.000,00
020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR								
1066	INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO								
23	Comércio e Serviços								
695	Turismo								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 31 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2118	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	4	Despesas de Capital	100	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2048	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	4	Despesas de Capital	100	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	4	Despesas de Capital	100	12.635,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	2135	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTUCIONAL	23	Comércio e Serviços	695	Turismo	00	A DEFINIR	000	3	Despesas Correntes	100	45.000,00

Total Geral do Programa:

5.288.755,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 32 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0015	INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Instalações esportivas construídas ou reformadas	UN	3	2
Veículos e Equipamentos	%	25	25
Equipes mantidas	UN	28	28
Recursos Humanos	UN	25	30
Manut. Atividades do Departamento	%	100	100
Competições promovidas	%	100	100
Atividades Especiais	UN	420	440
Formação Esportiva	UN	1300	1400

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	215.000,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL								
1070	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	829.480,00
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL								
2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								



Total Geral do Programa: 1.386.800,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 34 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição

0017 PORTA PARA A VIDA

Metas

Indicadores

Equipe Prog. Agente Comun. Saúde-Conc.
Equipes Saúde Bucal
Equipes do Programa Saúde da Família
Reduzir a mortalidade infantil no município
Unidades Proj. Acolhim. Humanização
%Parturientes Atendidas Projeto Bem Q.

Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UN	9	10
UN	7	8
UN	8	8
NV	14	12
UN	6	10
%	70	81

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2103 IMPLEMENTAÇÃO UBS

10 Saúde

301 Atenção Básica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

Meta
100
Valor
4.087.190,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2104 DEPARTAMENTO PSF

10 Saúde

301 Atenção Básica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

100
3.530.300,00

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 36 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0019	RETAGUARDA PARA O SUS

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Tempo de espera para internação	H	21	19
Atendimento de serviços de média e alta complexidade	%	35	40
Atender os pacientes que necessitam tratamento fora do domicílio, dentro da PPI	UN	100	100
Nº de internações	UN	285	265
Nº de exames laboratoriais realizados	UN	56940	55250

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	4.854.440,00
		2107	PARCEIROS DO SUS-PRESTADORES-MEDIA COMPLEXIDADE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR			
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	422.510,00
		021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						
			2108	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE					
				10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					00	A DEFINIR			
					000	A DEFINIR			
							3	Despesas Correntes	

[illegible]

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 39 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)



Metas

Programa	Descrição	Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0001	SEMPRE ALERTA	- Ampliar notificações de DSTs.	%	20	21
		Taxa cura tuberculose	%	83	84
		Vacinação recém-nascidos	%	95	95
		Monitoramento estab.suj.a fiscal Vig.	%	62	65
		Testagem Laboratorial HIV	UN	1800	1850
		Numero Preservativos distrib.	UN	110000	111000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	289.390,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2105 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2106 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR.DOEANÇA-VE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

100 765.990,00

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 41 de 69

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição	
0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aplicação Rec.Propríos	%	19	18
Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde	UN	2	1
Capacitação de Servidores Públicos	%	45	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	82.980,00
		2111	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.122.940,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2112	SUORTE ADMINISTRATIVO						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		1110	CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 43 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores

Atividades mantidas pelo Deptº Assist.

Un. Medida
%
Índice Recente
100
Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Atív.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Méda	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	291.250,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2085	PLANTÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR	000		
							A DEFINIR	3	Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2086 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

100 711.680,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

100 1.489.420,00



Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

[illegible]

[illegible]

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPC
44547305/0001-93

Página: 47 de 69

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
2120	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	100			5.000,00
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
4	Despesas de Capital				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	100			5.000,00
2121	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
4	Despesas de Capital				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	100			18.500,00
2131	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
3	Despesas Correntes				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	100			20.000,00
2132	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
3	Despesas Correntes				



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

[illegible]



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	5.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS						
2138	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSIS.T.SOCIAL						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					100	26.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS						
2143	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA FAMILIA						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes		
Total Geral do Programa:							3.227.870,00



Programa - Descrição												
0023 CRIANÇA CIDADÃ												
Metas												
Indicadores												
Atividades mantidas pelo Fundo												
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							%	100	100		9.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									100	
	2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE										
		08	Assistência Social									
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
							3		Despesas Correntes			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.										100	1.000,00
	021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE										
		08	Assistência Social									
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
							4		Despesas de Capital			
Total Geral do Programa:												10.000,00



Programa	Descrição	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0004	SOLIDARIEDADE SOCIAL	%	100	100		
Metas						
Ações						
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	2089	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3 Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	2116	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA				
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3 Despesas Correntes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.					
	021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
	2089	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		08	Assistência Social			
		244	Assistência Comunitária			
		00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4 Despesas de Capital



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Página: 52 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021103	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
2116	CENTRO GERAÇÃO EMPREGO E RENDA				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
00	A DEFINIR				
000	A DEFINIR				
4	Despesas de Capital				
100					16.000,00

Total Geral do Programa: 29.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 53 de 69

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa - Descrição	
0025	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Metas

Indicadores
Contingente

Un. Medida
GDA

Índice Recente
45

Índice Futuro
45

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta
Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021201 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS
1080 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06 Segurança Pública
181 Policiamento

00 A DEFINIR
000

A DEFINIR
4

Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021201 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS
2091 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
06 Segurança Pública
181 Policiamento

00 A DEFINIR
000

A DEFINIR
3

Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021201 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS
2133 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR
06 Segurança Pública
181 Policiamento

00 A DEFINIR
000

A DEFINIR
3

Despesas Correntes

100 508.720,00

100 46.930,00

[illegible]



Total Geral do Programa: 1.113.385,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 56 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa - Descrição

0026 ASSUNTOS JURIDICOS

Metas

Indicadores

Processos autuados e defendidos
Equipamentos e Materiais

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
% 100 100
% 100 100

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR							100	417.930,00
2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO			02	Judiciária				
				061	Ação Judiciária				
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR								
2092	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO			02	Judiciária				
				061	Ação Judiciária				
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	9.025,00
021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR								
2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			02	Judiciária				
				061	Ação Judiciária				
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa:

441.955,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 57 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição	
0027	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Metas

Indicadores

Parcelamento da dívida pública amortizados

Un. Medida
Parcela

Índice Recente 6

Índice Futuro 6

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0094 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

Meta

100

Valor

2.480.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0096 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

100

120.000,00

Total Geral do Programa:

2.600.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 58 de 69

Anexo IIIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa 0028

0028 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Metas

Indicadores

Aposentadorias e Pensões

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
UN 48 55

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	746.300,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2098	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL						
			09	Previdência Social					
			272	Previdência do Regime Estatutário					

00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	4.550.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2099	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						
			09	Previdência Social					
			272	Previdência do Regime Estatutário					

00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	150.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
		2098	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL						
			09	Previdência Social					
			272	Previdência do Regime Estatutário					

00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								

Total Geral do Programa: 5.446.300,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 59 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa - Descrição	
0014	PROMOÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras Realizadas	M2	480	80
Adeq.Manut.Ativ.Deptº	%	100	100
Levantamento Histórico e Museus	%	100	100
Atividade Artística mantida	%	100	100
Atividades Capacitação e Prom.Cult.	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								

020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

2038 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 Cultura

392 Difusão Cultural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020701 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

1109 CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES CULTURAIS

13 Cultura

392 Difusão Cultural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

100 115.000,00

[illegible]



Programa Descrição												
0029 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP												
Metas												
Indicadores												
Pagamento de Pasep												
Ações												
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.						%	100	100	100	280.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
		0101	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
			28	Encargos Especiais								
			846	Outros Encargos Especiais								
				01	TESOURO							
					00		Recursos Ordinarios					
							3	Despesas Correntes				
Total Geral do Programa:												280.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 62 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição

0030 SENTENÇAS JUDICIAIS

Metas

Indicadores

Pagamento de Sentenças Judiciais

Un. Medida Índice Recente Índice Futuro
% 100 100

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.600.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
	0095	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
	28	Encargos Especiais							
	846	Outros Encargos Especiais							
	01	TESOURO							
							Recursos Ordinários		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa:

1.600.000,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 63 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa Descrição

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores

Reserva de Contingencia

Un. Medida
%
Índice Recente
100
Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	861.520,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO							
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		99	Reserva de Contingência						
		999	Reserva de Contingência						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
							9	Reserva de Contingência	

0003	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL							100	9.056.900,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL							
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		99	Reserva de Contingência						
		997	Reserva de Contingência - RPPS						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
							9	Reserva de Contingência	

Total Geral do Programa:

9.918.420,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 64 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0033	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Metas

Indicadores

PROJETOS AMBIENTAIS

Un. Medida
%
Indice Recente
100
Indice Futuro
100

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.
021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
1091 USINA DE RECICLAGEM - ADEQUAÇÃO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

1092 CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 Despesas de Capital

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

2119 MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 Despesas Correntes

Meta
100
Valor
30.000,00

100
125.000,00

100
296.190,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 65 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				
2119	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO				
18	Gestão Ambiental				
542	Controle Ambiental				
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital
100					15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				
2127	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
18	Gestão Ambiental				
542	Controle Ambiental				
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
100					43.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				
2014	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes
100					1.478.410,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.				
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				
2014	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	Despesas de Capital
100					15.000,00

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 67 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0031	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Metas

Indicadores	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades de Dispensação de Medicamentos	UN	1	1
Manutenção dos contratos de controle de qualidade com laboratórios terceirizados	UN	2	2
Ampliar o nº de usuários cadastrados no HiperDia	%	70	80

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	FonGrupo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	978.210,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2113	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	Despesas Correntes	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	15.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							
		2113	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL SAÚDE						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa: 993.210,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Página: 68 de 69

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO 2012 - Situação em 01/01/2012)

Programa	Descrição
0034	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Metas

Indicadores
População

Un. Medida
%
Índice Recente
25
Índice Futuro
25

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	190.480,00
021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO								
2009	MANUT. DA DIRETORIA								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	1.805,00
021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO								
2133	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
04	Administração								
122	Administração Geral								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	Despesas Correntes								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	105.000,00
021902	DIVISÃO DE URBANISMO								
2013	MANUT. DE LOGRADOUROS PÚBLICOS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	Despesas de Capital								

[illegible]